



Ranking ANBIMA de Financiamento de Projetos

Perguntas e Respostas

Outubro de 2011



1. Quais são os critérios que definem o papel de Assessor Financeiro (*Adviser*) em uma operação de Financiamento de Projetos?

Assessor Financeiro do projeto é a instituição responsável, dentre outras, pelas seguintes etapas:

- (i) desenvolvimento do modelo econômico-financeiro;
- (ii) assessoria, em conjunto com os demais consultores, na elaboração e negociação de contratos pertinentes à implantação do projeto, tais como o contrato EPC (da sigla em inglês, *Engineering, Procurement and Construction*), pacote de seguros, contrato(s) de operação e manutenção, contrato(s) de *offtake*, acordos de acionistas, contratos de empréstimos, contratos de constituição de garantias e demais instrumentos relevantes ao financiamento;
- (iii) definição da estrutura de capital do projeto, incluindo as fontes de financiamento;
- (iv) negociação das condições de financiamento junto às fontes de financiamento;
- (v) assessoria ao projeto durante as fases de *due diligence* e documentação dos financiadores.

2. No item 8 da metodologia que trata do conceito de sindicalização, o que significa “esforço de sindicalização”?

Entende-se como esforço de sindicalização, os serviços realizados pela(s) instituição(s) que foi (ram) mandatada(s) para liderar o processo de negociação dos termos e condições do financiamento do projeto com as demais instituições que poderão participar do financiamento, englobando detalhadamente: (i) análise de mercado com o objetivo de definir o grupo de potenciais financiadores; (ii) confecção e distribuição de um Memorando Informativo ou documento análogo contendo as principais características do Financiamento aos potenciais financiadores e solicitação de compromisso de participação no Financiamento; (iii) coordenação do processo de recebimento dos compromissos de participação no Financiamento por parte dos potenciais financiadores; (iv) coordenação, no papel de líder dos financiadores, da negociação final entre os financiadores e SPE/Acionistas/Assessor Financeiro dos termos e condições do Financiamento;

3. Financiamentos estruturados aos acionistas da SPE detentora dos ativos dos projetos são considerados nos *Rankings*?

Não. Só serão considerados os financiamentos estruturados para a SPE detentora dos ativos do projeto ou holding “casca” cujos únicos ativos são participações na(s) SPE(s) detentora(s) dos ativos do(s) projeto(s).

4. A instituição que entrar após a assinatura do mandato original de estruturação é elegível ao *Ranking* de Estruturador?

Sim, desde que seja comprovada sua atuação no papel de estruturador, a comprovação será por meio de documento assinado pelo próprio cliente, com os respectivos valores, e ratificado pelo estruturador líder.

5. Para o *Ranking* de estruturador a própria instituição deverá ser uma das tomadoras de risco do projeto?

A instituição deverá (i) ter colocado uma proposta firme de *underwriting*; ou (ii) ser uma das tomadoras de risco do projeto, na qualidade de emprestador através de desembolso ou carta de fiança, para qualquer tipo de financiamento, inclusive BNDES Direto e BNDES Repasse.

6. No *Ranking* de Assessor Financeiro de Leilão de Concessão, que tipo de concessão pode ser considerada nessa modalidade?

Serão considerados no item 1.1 da metodologia, os projetos no Brasil sob o regime de concessão, permissão e autorização de prestação de serviços públicos, inclusive os projetos realizados através de PPPs, sempre devendo existir o processo de licitação e a previsão da criação de uma SPE – Sociedade de Propósito Específico no edital de licitação.

7. Como tratar casos onde há assessor do consórcio e assessor de acionistas do consórcio no *Ranking* de Assessor Financeiro de Leilão de Concessão?

Nesses casos os créditos sofrerão rateio, onde o assessor do consórcio receberá 70% do volume do investimento estimado e os assessores dos acionistas do consórcio receberão agregadamente 30% do volume do investimento estimado,

sendo o rateio proporcional à participação do(s) acionista(s) assessorado(s) na SPE/Consórcio. O percentual relativo aos acionistas que não tenham sido assessorados separadamente do consórcio será creditado ao assessor do consórcio.

8. Como tratar casos que contem com uma estrutura de Portfólio *Financing*?

Os casos com o conceito de Portfólio *Financing* serão submetidos ao Subcomitê, desde que o financiamento seja concedido a uma *holding* “casca” cujos únicos ativos sejam participações em SPEs detentoras de projetos *greenfield*, e onde o repagamento é dependente dos fluxos de dividendos das SPEs para a *holding*.

9. Como tratar projetos sem garantia e casos de sub-rogação?

Os casos que apresentem projetos sem garantia ou sub-rogação deverão ser submetidos ao Subcomitê de Financiamento de Projetos e serão avaliados pelo mesmo caso a caso.